

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 119/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 02/01/2025

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Global**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de adequação elétrica dos laboratórios de Materiais Cerâmicos e Nano Estruturados e Laboratório Graco, visando atender às necessidades dos Projetos “*Apoio à Modernização, Ampliação de Diversidade da Atuação da FT em ensino, Pesquisa e Extensão*” e “*Captura e separação de CO2 de gás natural de alta pressão: síntese, caracterização estrutural, avaliação de desempenho, modelagem teórica de membranas e suportes cerâmicos*”, conforme as especificações e detalhamentos contidos no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br, os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 02 de janeiro de 2025**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto à Fundação Universidade de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **02 de janeiro de 2025 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 119/2024 Razão Social da Empresa Proposta de Preços	SELEÇÃO PÚBLICA Nº 119/2024 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
---	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo IV** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços a serem prestados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência e documentos auxiliares – Anexos** a este Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

5.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

5.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

5.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, conforme a seguir:

5.4.1 Deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, observada a descrição dos serviços contida Termo de Referência, **Anexo I**, devendo ainda comprovar

experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

5.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

5.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO V**.

5.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

5.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO VI**.

5.7 Declaração de **Visita Técnica**:

5.7.1 Apresentar Atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS II e III**.

a.1) A Visita Técnica deverá ser realizada até o **dia 31 de dezembro de 2024**, no horário de **08h às 12h e das 13h às 18h**, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.

a.2) As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante a confirmação da Coordenação do Projeto.

5.8 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de Seleção verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pelo CNJ;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Para julgamento e classificação das propostas serão abertos, inicialmente, os arquivos contendo as **PROPOSTAS DE PREÇO**. Somente serão avaliados os documentos de habilitação da empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º

do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados mediante as medições realizadas, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2 Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 5 (cinco) dias os serviços prestados que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.1.5 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no instrumento contratual a ser celebrado.

9.1.6 Assinar o contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados de sua disponibilização.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado. É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.3.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

11.3.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam

irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.3.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.3.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.6 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Atestado de Visita Técnica.

ANEXO III – Declaração de não realização de Visita Técnica.

ANEXO IV – Modelo de Proposta.

ANEXO V – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO VII – Caderno das Especificações Técnicas.

ANEXO VIII – Planta Baixa.

Brasília, 10 de dezembro de 2024

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 119/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de adequação elétrica dos laboratórios de Materiais Cerâmicos e Nano Estruturados e Laboratório Graco visando atender às necessidades dos Projetos “Apoio à Modernização, Ampliação de Diversidade da Atuação da FT em ensino, Pesquisa e Extensão” e “Captura e separação de CO2 de gás natural de alta pressão: síntese, caracterização estrutural, avaliação de desempenho, modelagem teórica de membranas e suportes cerâmicos”,.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	Instalação de um Disjuntor Trifásico Geral no painel certificado conforme a NBR-IEC-61439;	01
02	Fornecimento e instalação de cabos por duto existente sob o piso até os dois quadros a serem fornecidos conforme norma NBR-IEC-61439 quadro a ser instalado para alimentação do Laboratório de Usinagem e Fundição,	01
03	Fornecimento e instalação de cabos e eletrodutos para alimentar o quadro que ficará dentro do Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nano estruturados;	01
04	Fornecimento e instalação de um painel certificado conforme a NBR-IEC-61439 para atender o Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nano estruturados;	01
05	Fornecimento e instalação de luminárias e tomadas com lançamento de cabos e eletrodutos de sobrepor para atender o Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nanoestruturados;	01

06	Fornecimento e instalação de eletrocalhas e perfilados para a atender os pontos de distribuição de tomadas dentro do laboratório;	01
-----------	---	----

2.1 DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Item 1: Instalação de um Disjuntor Trifásico Geral no painel certificado conforme a NBR-IEC-61439;

Para realização desta etapa será necessária a Instalação de um Disjuntor Trifásico Geral no painel certificado conforme a NBR-IEC-61439.

Para realização desta etapa serão necessários os seguintes materiais:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do produto
1	1	UND	DISJUNTOS TRIFÁSICO GERAL CONFORME NBR-61439

Item 2: Fornecimento e instalação de cabos por duto existente sob o piso até os dois quadros a serem fornecidos conforme norma NBR-IEC-61439 quadro a ser instalado para alimentação do Laboratório de Usinagem e Fundição.

Para adequação da infraestrutura será necessário o lançamento de cabo elétrico em eletroduto já existente no piso do laboratório.

Para realização desta etapa serão necessários os seguintes materiais:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do produto
1	120	M	CABO EPR 1KV 70MM ² - PRETO
2	40	M	CABO EPR 1KV 70MM ² - VERDE
3	40	M	CABO EPR 1KV 70MM ² - AZUL
4	6	UND	TERMINAL PINO 70MM ²
5	4	UND	TERMINAL OLHAL 70MM ²
6	5	M	ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC 4" ANTI-CHAMA NBR 15465/2020
7	1	UND	LUVA EMENDA P/ TUBO PEAD 4"

Os quadros elétricos devem ser substituídos e os circuitos elétricos adequados às normas técnicas. Deve ser retirado o painel atual e instalado novo Quadro Elétricos

TTA.

Para realização desta etapa serão necessários os seguintes materiais:

Item	Qtd	UND	Descrição do produto
QDFU 01 - PAINEL DE USINAGEM 01 - TTA			
1	1	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR GERAL CAIXA MOLDADA 160A ABNT NBR IEC 60947-2/2018
2	4	UND	DIPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO TRANSITÓRIO ELÉTRICO RAIO/DESCARGA ATMOSFÉRICA - DPS 275V CLASSE II 40KA ABNT NBR IEC 5419-1/2015 e ABNT NBR IEC 61643-1:2007
3	1	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A ABNT NBR IEC 5361/1998
4	3	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A ABNT NBR IEC 5361/1998
5	3	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A ABNT NBR IEC 5361/1998
6	2	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A ABNT NBR IEC 5361/1998
7	10	UND	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A ABNT NBR IEC 5361/1998
8	5	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A ABNT NBR IEC 61643-1:2007
9	5	UND	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A ABNT NBR IEC 61643-1:2007
10	2	UND	DR TIPO AC BIPOLAR 25A 30mA ABNT NBR IEC 61643-1:2007
11	2	UND	DR TIPO AC BIPOLAR 10A 30mA ABNT NBR IEC 61643-1:2007
12	30	UND	DISJUNTORES RESERVA
13	1	UND	BARRAMENTO TRIPOLAR
14	1	UND	BARRAMENTO NEUTRO
15	1	UND	BARRAMENTO TERRA
16	1	UND	PAINEL TTA - CONJUNTO DE MANOBRA E CONTROLE DE BAIXA TENSÃO COM ENSAIO DE TIPO TOTALMENTE TESTADO. (NBR IEC 60439-1 e 61439-1/2/3)
17	1	UND	MULTIMEDIDOR DIGITAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA PAINEL TTA
18	2	UND	DR TRETAPOLAR SUPER IMUNIZADO (PROTEÇÃO PARA

			CORRENTE PULSANTE, ALTERNADA E CONTÍNUA) – SENSIBILIDADE 100mA
--	--	--	---

Item 3: Fornecimento e instalação de cabos e eletrodutos para alimentar o quadro que ficará dentro do Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nano estruturados;

Deve ser derivado um circuito elétrico para instalação de novo quadro elétrico TTA no Laboratório de Materiais Cerâmicos e nano estruturados. Os cabos e eletrodutos para alimentação deste circuito elétrico deve estar adequado às normas técnicas. Realizar montagem da infraestrutura com os eletrodutos rígidos, condutores e caixas de passagem para abrigar o Circuito elétrico existente que alimenta o laboratório. Deve ser realizada também a substituição dos eletrodutos existentes de PVC por galvanizados e instalação e adequação das tomadas industriais e de Uso geral dos laboratórios de Usinagem e Soldagem e Fundição.

Item 4: Fornecimento e instalação de um painel certificado conforme a NBR-IEC-61439 para atender o Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nano estruturados;

O quadro elétrico deve ser instalado e os circuitos elétricos adequados às normas técnicas. Devem ser instalados novos Quadros Elétricos TTA.

Item 5: Fornecimento e instalação de luminárias e tomadas com lançamento de cabos e eletrodutos de sobrepor para atender o Laboratório de Materiais Cerâmicos e Nanoestruturados;

O fornecimento e instalação das luminárias e tomadas devem obedecer ao caderno de projeto executivo elaborado pela empresa BG Arquitetura LTDA (Anexo).

Item 6: Fornecimento e instalação de eletrocalhas e perfilados para a atender os pontos de distribuição de tomadas dentro do laboratório;

O fornecimento e instalação das eletrocalhas e perfilados devem obedecer ao caderno de projeto executivo elaborado pela empresa BG Arquitetura LTDA. O serviço deve ser realizado por equipe qualificada e credenciada em instalações elétricas industriais, bem como terem condições adequadas para instalação de quadros elétricos TTA.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa para a prestação de serviços aqui descritos se

justifica diante da necessidade de adequação das condições elétricas do prédio que estão causando riscos aos usuários do local. O QDFU 01 do laboratório de Usinagem possui características inadequadas para a composição laboratorial do prédio que colocam em risco o usuário. O quadro alimenta uma área industrial com presença de harmônicos e equipamentos industriais com elevada corrente de curto circuito. Estão presentes neste laboratório equipamentos elétricos com características de cargas deformantes como Drives de potência, CNC, inversores de frequência e solda plasma.

3.2 Neste quadro existem problemas relacionados a:

3.2.1 Ausência de aterramento elétrico: O aterramento é um sistema obrigatório em qualquer instalação elétrica, pois protege os equipamentos e evita choques elétricos. A ausência do aterramento pode provocar:

3.2.2 Choques elétricos: Quando um equipamento não está aterrado corretamente, a corrente de descarga pode passar pelo corpo de quem tocar a superfície, causando choques elétricos.

3.2.3 Queima de equipamentos eletrônicos: A falta de aterramento pode causar queima de equipamentos eletrônicos devido a variações de tensão.

3.2.4 Prejuízo no desempenho dos sistemas eletrônicos.

3.2.5 Ausência de dispositivos de proteção: O laboratório não possui dispositivos de proteção residual (DR) e Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS), que detecta erros na tensão elétrica e direciona as elevações para o sistema de aterramento nos quadros colocando em risco a segurança dos alunos, docentes e servidores.

3.2.6 Cabeamento inadequado: Cabeamento atual é inadequado para instalação elétrica por ser subdimensionado apresentando sinais de aquecimento e deformação que pode ocasionar incêndio.

4. PRAZO E LOCAL

4.1 O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento – AF.

4.2 Os **serviços** deverão ser executados em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Departamento de Engenharia Mecânica – ENM - SG 09 Universidade de
Brasília – UnB Campus Universitário Darcy Ribeiro
CEP.: 70910-900

5. PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados mediante as medições realizadas, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

6. DA VISITA TÉCNICA

6.1 A empresa deverá apresentar atestado de “Visita Técnica” e/ou Declaração de não realização da Visita Técnica, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelos dos **ANEXOS II e III**.

6.2 A Visita Técnica deverá ser realizada até o **dia 31 de dezembro de 2024**, no horário de 08h às 12h e das 13h às 18h, sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.

6.2.1 As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante a confirmação da Coordenação do Projeto.

7. GARANTIA

7.1 A empresa CONTRATADA, após a entrega efetiva dos serviços e sua respectiva aprovação, dá como garantia de seus trabalhos, o lapso temporal de 06 (seis) meses.

Prof. Dr. Edson Paulo da Silva
Coordenador do Projeto

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 119/2024
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **SELEÇÃO PÚBLICA N.º 119/2024** destinada à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de adequação elétrica dos laboratórios de Materiais Cerâmicos e Nano Estruturados e Laboratório Graco, visando atender às necessidades dos Projetos “*Apoio à Modernização, Ampliação de Diversidade da Atuação da FT em ensino, Pesquisa e Extensão*” e “*Captura e separação de CO2 de gás natural de alta pressão: síntese, caracterização estrutural, avaliação de desempenho, modelagem teórica de membranas e suportes cerâmicos*”, que o Sr.(a) _____, representante da proponente licitante _____, CNPJ nº _____ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

Coordenador do Projeto

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 119/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado os serviços de adequação elétrica dos laboratórios de Materiais Cerâmicos e Nano Estruturados e Laboratório Graco, visando atender às necessidades dos Projetos “*Apoio à Modernização, Ampliação de Diversidade da Atuação da FT em ensino, Pesquisa e Extensão*” e “*Captura e separação de CO2 de gás natural de alta pressão: síntese, caracterização estrutural, avaliação de desempenho, modelagem teórica de membranas e suportes cerâmicos*”, por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 119/2024, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 119/2024

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços de adequação elétrica dos laboratórios de Materiais Cerâmicos e Nano Estruturados e Laboratório Graco, visando atender às necessidades dos Projetos “*Apoio à Modernização, Ampliação de Diversidade da Atuação da FT em ensino, Pesquisa e Extensão*” e “*Captura e separação de CO2 de gás natural de alta pressão: síntese, caracterização estrutural, avaliação de desempenho, modelagem teórica de membranas e suportes cerâmicos*”, conforme descrito abaixo:

Inserir planilha de composição do custo e cronograma físico financeiro.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços, na forma prevista no Edital de Seleção Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Garantia: **Nos termos do Anexo I - Termo de Referência.**

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta Seleção Pública.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

Página **18** de **20**

ANEXO V
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 119/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO VI
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 119/2024
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)